



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI N° 307/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL N° 307/2017**, que *Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências*, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 307/2017, de 06 de setembro de 2017, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 06 de Setembro de 2017.

Jessione Cardoso da Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fone: (99) 3604-1016 e-mail: pmspe@hotmail.com

LEI Nº 307/2017

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, **Senhor Lahesio Rodrigues do Bonfim**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Avenida Pastor Francisco Amâncio**, via publica em frente a prefeitura municipal com início no final da Praça, seguindo até a MA – 138, no Centro da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, aos 06 dias do mês de Setembro de 2017.


LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal